REQUERIMENTO Nº 623/2025

Requer do Prefeito informações ao imóvel situado entre a Rua Palestina, Rua Oduvaldo Viana Filho e Rua Marcus Pereira, Monjolo, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao, Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações quanto ao imóvel situado entre as Ruas Palestina, Rua Oduvaldo Viana Filho e Rua Marcus Pereira, Bairro Monjolo, como segue:

1.A Administração Pública Municipal tem conhecimento de atos de intervenção, com máquinas, consubstanciados na supressão de vegetação, movimentação de terra e aterramento de nascente, em Área de Preservação Permanente inserida no referido local?;

2.O Município instaurou procedimento administrativo ou fiscalização ambiental para apurar a regularidade da intervenção em APP? Se sim, encaminhar cópia dos autos e indicar a fase em que se encontra;

3.Existe autorização ou licença emitida pela Prefeitura Municipal, ou por qualquer órgão ambiental, para a intervenção identificada no local?

4.A Administração Pública Municipal identificou a existência de ilegalidade na intervenção realizada?;

5.Há parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou de outro órgão competente sobre o impacto ambiental da intervenção?;

6.Qual a titularidade da propriedade em que está inserida a referida Área de Preservação Permanente? Informar quem é o proprietário/possuidor.

Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6564-BECD-EB4F-01EB e informe o código 6564-BECD-EB4F-01EB

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição encontra fundamento na função fiscalizatória do Poder Legislativo, prevista na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal. Compete ao vereador acompanhar e fiscalizar os atos da Administração Pública, em especial aqueles que possam implicar riscos ambientais, sociais ou urbanísticos.

No caso em análise, há notícia de intervenção em área de preservação permanente - APP, localizada entre as Ruas Palestina, Oduvaldo Viana Filho e Marcus Pereira, no bairro Monjolo. Conforme dispõe o Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), as APPs são espaços territoriais especialmente protegidos, cuja função ambiental é a de preservar recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico da fauna e da flora, além de assegurar o bem-estar das populações humanas.

A intervenção irregular ou não autorizada em APP pode acarretar sérios prejuízos ambientais e sociais, tais como o aumento da vulnerabilidade a enchentes, deslizamentos e degradação dos recursos naturais. Cabe ressaltar, ainda, que a legislação federal e municipal impõe ao Poder Público o dever de prevenir e coibir danos ambientais, bem como promover a recuperação de áreas degradadas.

Diante disso, é imprescindível que este Legislativo tenha acesso às informações oficiais acerca da titularidade do imóvel, da existência (ou não) de autorização administrativa para as intervenções realizadas, das medidas de fiscalização já empreendidas e das providências planejadas pelo Executivo para resguardar o interesse público.

Desta maneira, a presente proposição atende à função legislativa da requerente, na qualidade de Vereadora.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2025.

Valentina

Vereadora

Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6564-BECD-EB4F-01EB e informe o código 6564-BECD-EB4F-01EB





Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6564-BECD-EB4F-01EB e informe o código 6564-BECD-EB4F-01EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6564-BECD-EB4F-01EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 15/09/2025 09:52:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6564-BECD-EB4F-01EB